



LEI Nº 887, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de Decreto, a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL**, na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei 868, de 27 de novembro de 2020) para a inclusão de **AÇÃO GOVERNAMENTAL** denominada **MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS**, no valor total de **R\$ 342.310,00 (TREZENDOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme classificação orçamentária a seguir:

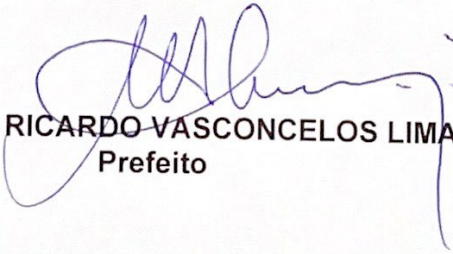
ÓRGÃO	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0006 – Assistência Social para Trabalhar e Resolver
ATIVIDADE	1060 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS
FONTE DE RECURSOS	2100 – Demais Convênios
3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica	337.310,00
TOTAL DA AÇÃO	342.310,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, atualizadas conforme as alterações previstas nesta Lei, para fins de compatibilização das leis orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 16 de novembro de 2021.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito